

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第27/2010號行政命令

Ordem Executiva n.º 27/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
人員編制

Artigo 1.º

Quadro de pessoal

六月二十一日第24/99/M號法令第三十六條所指的社會工作局人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附件取代。

O quadro de pessoal do Instituto de Acção Social, a que se refere o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, é substituído pelo anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年八月四日。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

二零一零年四月二十九日。

29 de Abril de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

社會工作局人員編制

Quadro de pessoal do Instituto de Acção Social

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
領導及主管 Direcção e chefia	-	局長 Presidente	1
		副局長 Vice-presidente	1
		廳長 Chefe de departamento	5
		處長 Chefe de divisão	8
		科長 Chefe de secção	3 (a)

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
高級技術員 Técnico superior	6	高級技術員 Técnico superior	42
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	-	翻譯員 Intérprete-tradutor	4
護理人員 Pessoal de enfermagem	-	專科護士、高級護士或一級護士 Enfermeiro-especialista, enfermeiro-graduado ou enfermeiro de grau I	6
技術員 Técnico	5	技術員 Técnico	29
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	-	文案 Letrado	1
教學人員 Pessoal docente	-	幼稚園教師 Educador de infância	9
資訊 Informática	-	資訊助理技術員 Técnico auxiliar de informática	1 (b)
技術輔助人員 Técnico de apoio	4	技術輔導員 Adjunto-técnico	13
	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	53
運輸 Transporte	-	輕型車輛司機 Motorista de ligeiros	1 (b)
工人 Operário	2	技術工人 Operário qualificado	3 (b)
	1	勤雜人員 Auxiliar	12 (b)

a) 兩職位以確定委任方式填補（在確定終止職務時以定期委任制度填補），另一職位以定期委任制度填補。

Dois lugares preenchidos por nomeação definitiva (a preencher em regime de comissão de serviço quando da cessação definitiva de funções) e o outro preenchido em regime de comissão de serviço.

b) 職位出缺時撤銷。

Lugares a extinguir quando vagarem.

第 28/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 28/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條 人員編制

Artigo 1.º

Quadro de pessoal

第12/2007號行政法規《審計署的組織及運作》第二十八條所指的審計署人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附件一取代。

O quadro de pessoal do Commissariado da Auditoria, a que se refere o artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007 (Organização e Funcionamento do Commissariado da Auditoria), é substituído pelo Anexo I à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.